



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 993/2006

Autoriza alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública, ou a quem der mais, os veículos citados abaixo, pertencentes ao patrimônio público municipal.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/FUSCA 1300, ANO 1982, MODELO 1982, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº BO342531, PLACA GRK 1664.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/FUSCA 1300, ANO 1977, MODELO 1977, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº BJ611266, PLACA HMM 0416.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/VOYAGE CL 1.8, ANO 1994, MODELO 1995, GAZOLINA, COR VERDE, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZRP289953, PLACA GMM 4717.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/SANTANA 2000 MI, ANO 1999, MODELO 1999, GAZOLINA, COR CINZA, CHASSI Nº 9BWZZZ327XP005015, PLACA HMM 3981.

CAR/CAMIONETA/C FECHADA - MARCA VW/KOMBI, ANO 1998, MODELO 1999, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO17455, PLACA HMM 2257.

ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA - MARCA FIAT/FIORINO IE, ANO 1997, MODELO 1997, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BD255424V8559348, PLACA GMM 9074.

ESP/AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA - MARCA GM/CARAVAN, ANO 1989, MODELO 1990, ALCOOL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGVN15DLKB103398, PLACA GMG 7313.

CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA - MARCA GM/CHEVROLET 60, ANO 1976, MODELO 1976, DIESEL, COR VERMELHA, CHASSI Nº C653FBR03618R, PLACA HMM 0414.

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA GM/CHEVROLET D 60, ANO 1978, MODELO 1978, DIESEL, COR BEGE, CHASSI Nº BC65351HO6185, PLACA HMM 0412.

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA M.B./M.BENZ L 1113, ANO 1962, MODELO 1962, DIESEL, COR AZUL, CHASSI Nº 3210770710481, PLACA HMM 1170.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



TRATOR DE ESTEIRA - MARCA CATEPILLAR, MODELO D4D, DIESEL.
TRATOR - MARCA AGRALE, ANO 1980, MODELO AGR 4200, ANO 1980,
DIESEL, CHASSI 97735.

PÁ/CARREGADEIRA PULA- PULA, MARCA MF 65 R.

Art. 2º - O Poder Executivo constituirá Comissão com o fim de estipular o valor mínimo da alienação de cada veículo, bem como suas condições de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de outubro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Os carros citados são muito antigos. Todos estão em péssimo estado, não compensando mais a manutenção. O produto da alienação dos veículos será empregado na aquisição de carros novos e o valor da alienação constituirá receita orçamentária do exercício em que ela se efetuou.

Atenciosamente,

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 993/2006

Autoriza alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública, ou a quem der mais, os veículos citados abaixo, pertencentes ao patrimônio público municipal.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/FUSCA 1300, ANO 1982, MODELO 1982, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº BO342531, PLACA GRK 1664.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/FUSCA 1300, ANO 1977, MODELO 1977, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº BJ611266, PLACA HMM 0416.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/VOYAGE CL 1.8, ANO 1994, MODELO 1995, GAZOLINA, COR VERDE, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZRP289953, PLACA GMM 4717.

AUTOMÓVEL - MARCA VW/SANTANA 2000 MI, ANO 1999, MODELO 1999, GAZOLINA, COR CINZA, CHASSI Nº 9BWZZZ327XP005015, PLACA HMM 3981.

CAR/CAMIONETA/C FECHADA - MARCA VW/KOMBI, ANO 1998, MODELO 1999, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO17455, PLACA HMM 2257.

ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA - MARCA FIAT/FIORINO IE, ANO 1997, MODELO 1997, GAZOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BD255424V8559348, PLACA GMM 9074.

ESP/AUTOMÓVEL/AMBULÂNCIA - MARCA GM/CARAVAN, ANO 1989, MODELO 1990, ALCOOL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGVN15DLKB103398, PLACA GMG 7313.

CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA - MARCA GM/CHEVROLET 60, ANO 1976, MODELO 1976, DIESEL, COR VERMELHA, CHASSI Nº C653FBR03618R, PLACA HMM 0414.

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA GM/CHEVROLET D 60, ANO 1978, MODELO 1978, DIESEL, COR BEGE, CHASSI Nº BC65351HO6185, PLACA HMM 0412.

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA M.B./M.BENZ L 1113, ANO 1962, MODELO 1962, DIESEL, COR AZUL, CHASSI Nº 3210770710481, PLACA HMM 1170.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



TRATOR DE ESTEIRA - MARCA CATEPILLAR, MODELO D4D, DIESEL.
TRATOR - MARCA AGRALE, ANO 1980, MODELO AGR 4200, ANO 1980,
DIESEL, CHASSI 97735.

PÁ/CARREGADEIRA PULA- PULA, MARCA MF 65 R.

Art. 2º - O Poder Executivo constituirá Comissão com o fim de estipular o valor mínimo da alienação de cada veículo, bem como suas condições de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de outubro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Os carros citados são muito antigos. Todos estão em péssimo estado, não compensando mais a manutenção. O produto da alienação dos veículos será empregado na aquisição de carros novos e o valor da alienação constituirá receita orçamentária do exercício em que ela se efetuou.

Atenciosamente,

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal